



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO TRABALHO,
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0595/2025

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei nº 0595/2025 de autoria do Deputado DR. VICENTE CAROPRESO, cujo objeto é "Declara de Utilidade Pública o Instituto Catarinense Brasilis, de Corupá e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o título de utilidade pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade".

O Projeto de Lei nº 0595/2025 recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, acompanhado de emenda modificativa que se limitou a corrigir a redação do art. 1º, sem alterar o conteúdo da matéria.

Com base nos documentos e materiais apresentados, é evidente o relevante trabalho social desempenhado pela entidade em benefício da comunidade, o que justifica o reconhecimento de sua utilidade pública.

Entretanto, para evitar que o projeto enfrente solução de continuidade ou, mesmo aprovado, seja alvo de eventual veto, é imprescindível o cumprimento do disposto no art. 3º, inciso VII, da Lei nº 18.169/2021. **Tal dispositivo exige a apresentação de relatório de atividades, detalhado mês a mês, comprovando a realização, nos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido, de uma ou mais ações descritas no art. 2º da referida Lei. .**

Diante desse contexto, antes da emissão de parecer conclusivo por este Colegiado, solicito, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, **a realização de DILIGÊNCIA relativa ao Projeto de Lei nº 0595/2025, dirigida ao autor da proposição**, para que este obtenha, junto ao Instituto Catarinense Brasilis, o relatório de atividades em conformidade com o art. 3º, inciso VII, da Lei nº 18.169/2021.

Sala das Comissões,

Deputado MAURICIO PEIXER
Relator

